



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA -
D.U. Nº 201/2024 - DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 13/08/2024, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA CONSÓRCIO JK-INFRA.**

LOTE Nº 03

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO JK-INFRA**, inscrito no CNPJ sob nº 56.137.733/0001-27 (Doc. SEI/GDF nº 147193970), com Sede no Setor SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A9, Guará/DF, CEP: 71.250-120, neste ato representado pelos Senhores: **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF, **ALEXANDRE LAGE COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF e **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, formado, respectivamente, pelas empresas: **TVA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, **ETERC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.285/0001-94 e a Empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, Líder do consórcio, conforme ato constitutivo: Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [147194219](#)), a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer (Doc. SEI/GDF nº [190251849](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [190398448](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [190398523](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00016537/2022-75](#) e [00112-00004791/2025-73](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e reajuste financeiro, bem como prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 201/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [165219870](#)).

1.1.1. Acrescenta-se o valor de **R\$ 2.173.207,37 (dois milhões, cento e setenta e três mil duzentos e sete reais e trinta e sete centavos)**, correspondente à aproximadamente **23,70% (vinte e três**

por cento) do valor contratado.

1.1.2. Reajusta-se o valor do contrato em **R\$ 83.233,84 (oitenta e três mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº [165236836](#)), passando o valor do contrato de **R\$ 9.522.072,18 (nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil setenta e dois reais e dezoito centavos)** para **R\$ 11.778.513,39 (onze milhões, setecentos e setenta e oito mil quinhentos e treze reais e trinta e nove centavos)**;

1.1.3. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, passando seu término de **23/12/2025** para **20/08/2026**;

1.1.4. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, passando o seu término de **06/03/2026** para **21/11/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [189801861](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE05368**, datada de **23/12/2025**, no valor de **R\$ 3.224.542,62 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111** Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso: **2754.335025280** (Doc. SEI/GDF nº [190569468](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE DE OBRAS

CONSÓRCIO JK-INFRA:

LUCIANO NEVES GARCIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 23/12/2025, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/12/2025, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **190569846** código CRC= **07E81379**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00004791/2025-73

Doc. SEI/GDF 190569846

Criado por [jose.freire](#), versão 8 por [maria.loliveira](#) em 23/12/2025 17:10:18.